



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013


EDITAL Nº 004/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013 representado por sua presidente Sr^a. Maria Ivete dos Santos Tatsch, e por seu regimento interno através do artigo 34, convoca os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança, para reunião ordinária no dia 16 de maio de 2016, às 9h30min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Lino Beno Lenz, nº 812, Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Primeiro Quadrimestre de 2016.
2. Análise e autorização do pedido do CRAS de Inscrição do serviço de atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas de Prestação de Serviços à Comunidade;
3. Análise e autorização do pedido do CRAS do PLANEJAMENTO DA OFICINA REDE DE APOIO AO ADOLESCENTE;
4. Análise e autorização do pedido da Secretaria de Educação de Inscrição do Projeto de Literatura na Educação Infantil “SEMENTE DA LEITURA”;
5. Análise e autorização do pedido da Secretaria de Educação de Inscrição do Projeto DE LEITURA
6. Convite aos Conselheiros a participação no dia 18 de maio da Caminhada do dia nacional de Combate a Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;
7. Assuntos gerais.

Ibema, 12 de maio de 2016.


Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 019/1995

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SALDO REMANESCENTE - EXERCÍCIO 2015

AÇÃO: PISO BÁSICO FIXO SALDO REMANESCENTE – PAIF/ 2015

1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo:.....R\$ 12.031,26
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Sub total ----- R\$ 12.031,26

2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo:..... R\$2.406,25
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Sub total ----- R\$2.406,25

VALOR TOTAL..... R\$14.437,51

Ibema, 18 de abril de 2016.

Juraci Soares de Jesus
Secretária Municipal de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 22/2016

SUMULA: Aprova o Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV**, saldo remanescente ano 2015, e dá outras providências.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 15 de abril de 2016, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 9:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV**, saldo remanescente ano 2015, do Fundo Municipal de Assistência Social para execução das ações socioassistenciais no exercício 2016.


Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 18 de abril de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 18 de abril de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal